



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 044/84 - De 23 de julho de 1.984.-

" Dispõe sobre autorização para aquisição de um terreno, para construção do Cemitério Municipal de Taquarussu-MS."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel Rural, com área de 6.050 m², a ser desmembrado da Fazenda Nossa Senhora Aparecida de propriedade do Sr. Bruno Crivelli.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento através da Tesouraria Municipal, ao legítimo / proprietário do imóvel referido, constante do Artigo anterior, conforme avaliação feita pela Comissão de Avaliação instituída através da Portaria Municipal nº 043/84, de 15 de maio de 1.984.

ARTIGO 3º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção do Cemitério Municipal de Taquarussu-MS.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante do Orçamento em vigor, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 6º - Revogem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e três dias do mês de julho de 1.984.

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.

Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral